



Câmara Municipal de

Folha n.º	de proc.
938	de 10 97
São Paulo	

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura para que as creches vinculadas à Secretaria de Bem Estar Social sejam dotadas de salas especiais para deficientes auditivos.

Pretende-se, com essa medida, sanar uma grande lacuna junto às aquelas unidades municipais, permitindo aos deficientes auditivos que lá sejam matriculados, com o melhor atendimento da medicina avançada.

Muitas são as crianças que, sem recursos, não tem condições de frequentar escolas e clínicas especializadas. Educação adequada para os deficientes auditivos deve ser uma das metas do Executivo Municipal. Aliás, isso já vem disposto no artigo 206, § 2º, art. 221, inciso I, art. 226, inciso IV e 229, todos da Lei Orgânica do Município.

Portanto, o projeto ora apresentado, é de grande alcance social, razão pela qual submetemos à apreciação do Egrégio Plenário, visando-se a sua aprovação e transformação em lei.